

DECRETO Nº. 091/ 2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a revogação do decreto N.º116/2016, de 02 de Junho de 2016”“Dispõe Sobre Setor de TI da Prefeitura Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADODE MATO GROSSO, Sr.º **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o setor de TI da prefeitura e todo o seu aparato de informática é de responsabilidade única do Técnico em Informática senhor Weberty Cesar Mesquita.

Art. 2º - Fica proibido aos demais funcionários concursados, contratados ou terceirizados, a fazer alterações, configurações, abertura de computadores e demais equipamentos e adentrar-se na sala dos equipamentos sem devida autorização do responsável.

Art. 3º - Em se tratando de compras de material de informática e seus afins são de caráter **específico** do setor de TI dessa prefeitura fica assim autorizado ao senhor Weberty Cesar Mesquita Técnico em Informática a fazer e passar as listas de compras para setor responsável, sendo vetado para os demais setores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal